

72



| | |
|----------|---------|
| Fls: N° | 223 |
| Proc: N° | 1542/15 |

LEI N° 2.434, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI N° 2.291, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os Anexos I – Fontes de Financiamentos dos programas Governamentais, o Anexo II – Programas Governamentais – Metes/Custos e o Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do programa Governamental, todos da Lei nº 2.291, de 21 outubro de 2013, substituídos pelos Anexos de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de novembro de 2015.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
10 / 11 / 15